ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 11

Dá nova classificação aos vencimentos e gratificações dos funcionários da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Erechim promulga, por ter sido aprovada pela Casa, a fim de que produza todos os efeitos legais, a seguinte

RESOLUÇÃO :

Artº 1º - Os vencimentos e gratificações dos funcionários da Câmara, passam a obedecer a seguinte tabela:

a) - Secretário Executivo ..... Cr$ 3.710,00
b) - Assessor da Câmara ..... Cr$ 1.300,00
c) - Contínuo ..... Cr$ 500,00

Artº 2º - Esta Resolução vigorará à contar de 1º de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, 17 de junho de 1953.

ARLINDO GUERINO CHIARADIA
Presidente

WALDEMAR CABRAL VIEIRA
1º Secretário

BENEVENUTO SANTIN
2º Secretário